

LEI Nº 2.396, DE 12 DE ABRIL DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 214, da Quadra H, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Vereador : MARIO MARQUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 214 , Quadra "H", do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CELESTINO PIRES, falecido em 08 de dezembro de 1990.

Art. 2º - A família de CELESTINO PIRES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

PROJETO N.º 489 / 91.

Mario Marques.

Publicado 13 / 04 / 93.

Journal de Hoje.